

DECRETO RIO Nº 53929 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto Rio nº 53.922, de 02 de fevereiro de 2024, que *estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2024, define medidas de gestão e responsabilidade fiscal, e dá outras providências.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

DECRETA:

Art.1º O art.7º do Decreto Rio nº 53.922, de 2 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As despesas plurianuais cadastradas no sistema FINCON em exercícios anteriores somente poderão ser reservadas em 2024, para continuidade da execução, caso estejam cadastradas no Módulo de Contratos (CCon) do SIAFIC Carioca.

Parágrafo único. Na eventualidade das despesas referidas no caput não estarem cadastradas, previamente à Reserva, deverão ser incluídas no CCon como Aquisição, do tipo Contrato ou Instrumento Congênere, conforme o caso."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 8º do Decreto Rio nº 53.922, de 2 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES